

PORTARIA N° 45/2025

Publicada em 01/08/2025 no Diário Eletrônico do TCE-PR n° 3496, p. 29.

Procedimento de Apuração Preliminar n° 23/2025

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço n° 71/2021, que regulamenta o Procedimento de Apuração Preliminar no âmbito do Ministério Público de Contas do Paraná;

CONSIDERANDO o dever do Ministério Público de Contas na promoção da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais no âmbito do controle externo da gestão pública;

CONSIDERANDO as informações relevantes contidas na Notícia de Fato n° 27/2025 que apontam para possível irregularidade dos atos praticados pelo Município de São José dos Pinhais/PR, consistentes na ausência de comprovação da efetiva execução dos serviços de pavimentação asfáltica na Rua Antonio Singer, objeto do Termo Aditivo n° 314/2024 ao Contrato n° 557/2023, à falta de justificativa para a execução em logradouro diverso (Avenida Volkswagen/Audi), e à insuficiência de especificação do objeto aditado;

RESOLVE:

I - Instaurar Procedimento de Apuração Preliminar – PAP n° 23/2025, no intuito de verificar a ocorrência de irregularidades na execução do objeto do Termo Aditivo n° 314/2024 ao Contrato n° 557/2023.

II - Nos termos do art. 9º, parágrafo único da Instrução de Serviço n° 71/2021, ficam os integrantes do Núcleo de Análise Técnica do Ministério Público de

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ **Gabinete da Procuradoria-Geral**

Contas autorizados a promover todas as diligências necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos e à instrução do Procedimento, podendo, inclusive, solicitar informações e documentos, por quaisquer meios de comunicação, resguardadas as competências exclusivas dos membros do Ministério Público de Contas para a produção de prova testemunhal e para firmar requisições.

III - Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação do relatório conclusivo sobre os fatos objeto de apuração.

Publique-se, registre-se e autue-se.

Curitiba, 30 de julho de 2025

Valéria Borba
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas